

# MANIFESTAÇÕES POPULARES EM FACE DO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO<sup>55</sup>

## POPULAR EVENTS IN FACE OF THE RIGHT TO FREEDOM OF EXPRESSION

*Marjana dos Santos*<sup>56</sup>

### Resumo

No presente texto, tem-se por objetivo analisar as manifestações populares ocorridas em junho de 2013 no Brasil, a sua relação com o direito à liberdade de expressão, assim como as motivações dos manifestantes, a forma como marcaram os encontros e saíram para as ruas do País, verificando-se os resultados obtidos, de forma a constatar a sua legitimidade e conformidade com o texto constitucional. O estudo apresenta um breve histórico sobre os direitos fundamentais no contexto brasileiro, passando para análise das manifestações populares de junho de 2013 e, por fim, realizando uma reflexão sócio-jurídica. Os resultados do trabalho apontam que quando os interesses da coletividade são deixados de lado e passam a prejudicar a vida da população como um todo, é por meio da liberdade de expressão, bem como pelo direito de se reunir em grupos de manifestantes, que os cidadãos expõem seus ideais em busca de um futuro melhor, sendo assim constatadas mudanças e melhorias por parte dos Governos, mesmo que de forma emergencial a fim de contentar os protestantes.

**Palavras-chave:** Direitos Fundamentais. Manifestações Populares. Junho de 2013. Protestos. Liberdade de Expressão e Reunião.

### Abstract:

This text, it has to analyze the mass demonstrations that took place in June 2013 in Brazil, its relationship with the right to freedom of expression, as well as the motivations of the protesters, the way marked the meeting and went to the country's streets, verifying the results obtained in order to verify the legitimacy and compliance with the Constitution. The study presents a brief history of the fundamental rights in the Brazilian context, We are going to analyze the mass demonstrations of June 2013 and, finally, carrying out a socio- legal examination.. Our results show that when the collective interests are set aside and begin to harm the life of the population as a whole, is through freedom of expression and the right to assemble in groups of protesters, citizens expose their ideals in search of a better future, therefore observed changes and improvements on the part of governments, even if an emergency basis in order to settle the Protestants.

**Keywords:** Fundamental Rights. Popular Demonstrations. June 2013. Protests. Freedom of Expression and Assembly.

**Sumário:** 1. Introdução; 2.

55 Artigo extraído da monografia de Conclusão do Curso de Graduação em Direito do Instituto Cenequista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA, sob orientação do professor Dr. Douglas Cesar Lucas.

56 Aluna do Curso de Graduação em Direito, do Instituto Cenequista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA. Email: [marjana\\_dos\\_santos@hotmail.com](mailto:marjana_dos_santos@hotmail.com).

## INTRODUÇÃO

Ante o descontentamento da população brasileira com a forma com que o País estava sendo administrado, contabilizou-se no dia de maior aderência aos protestos cerca de 1,4 milhão de pessoas em diversas cidades do País, as quais buscavam expressar seu descontentamento com a situação social, econômica, cultural e financeira do Brasil, pedindo ações dos governantes em prol dos seus representados, demonstrando-se assim a efetivação da liberdade de reunião e da livre manifestação do pensamento, em busca de alterações no cenário social brasileiro.

Diante disso, verificou-se que os governantes, principalmente das grandes cidades, trataram de reduzir as tarifas de transporte público municipal; em âmbito nacional constatou-se a destinação de porcentagem dos *royalties* do petróleo à educação e à saúde, assim como a criação do programa “*mais médicos*”.

Nessa feita, o trabalho justifica-se por demonstrar a concretização dos direitos fundamentais com a conquista da liberdade de expressão do pensamento e a possibilidade de externá-la em conjunto com pessoas que busquem os mesmos ideais, de modo que melhorias e igualdade de condições entre a população brasileira sejam confirmadas, rechaçando atos de corrupção, desigualdades e injustiça.

## EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Sabe-se que para um Estado ser reconhecido como democrático é necessário verificar a profundidade da abrangência, reconhecimento e proteção dos direitos fundamentais.

De tal modo, para compreender a importância e a função dos direitos fundamentais no tempo e espaço, faz-se imperioso ressaltar que a evolução histórica dos direitos fundamentais desencadeia no surgimento do moderno Estado constitucional, cuja essência e razão de ser residem justamente no reconhecimento e na proteção da

dignidade da pessoa humana e nos direitos fundamentais do homem (SARLET, 2012).

De outra banda, com a Proclamação da Independência do Brasil, em 1822, no ano seguinte foi apresentada a primeira Constituição Brasileira, a do Império, que trouxe no corpo do seu texto os direitos fundamentais e, assim, também aconteceu quando da proclamação da República, cada vez ganhando mais enfoque essa temática, a qual sofreu algumas restrições e censuras na fase do Golpe Militar, mas hoje, depois de todos esses anos de evolução na seara constitucional, “a Constituição de 5 de outubro de 1988 foi de todas as Constituições brasileiras aquela que mais procurou inovar tecnicamente em matéria de proteção aos direitos fundamentais” (BONAVIDES, 2014, p. 560).

Ainda, nas palavras de Ingo Wolfgang Sarlet

no que concerne ao processo de elaboração da Constituição de 1988, há que fazer referência, por sua umbilical vinculação com a formatação do catálogo dos direitos fundamentais na nova ordem constitucional, à circunstância de que esta foi resultado de um amplo processo de discussão oportunizado com a redemocratização do País após mais de vinte anos de ditadura militar. Em que pesem todos os argumentos esgrimidos impugnando a legitimidade do processo Constituinte deflagrado no governo de José Sarney, não restam dúvidas de que as eleições livres que resultaram na instalação da Assembleia Nacional Constituinte (ou Congresso-Constituinte), em 1º de fevereiro de 1987, propiciaram um debate sem precedentes na história nacional sobre o que viria a ser o conteúdo da constituição vigente, na redação final que lhe deu o Constituinte. (2012, p. 63)

Menciona a Constituição Federal em seu art. 5º sobre o direito à liberdade, sendo que nos incisos IV e XVI, respectivamente, são assegurados a livre manifestação do pensamento, com vedação ao anonimato, e a possibilidade de reunir-se pacificamente, sem armamentos, em ambientes ao ar livre, independentemente de autorização, somente aviso prévio, para não frustrar outra reunião/atividade convocada anteriormente para o mesmo local (Brasil, 1988).

Diante disso, na linha de pensamento de Gilberto Haddad Jabur (2000), vislumbra-se que a liberdade além de um atributo inerente da

vontade das pessoas, é um direito, sendo que quando tratada como virtude do querer, ou possibilidade de autodeterminação, ela passa a ser concebida como um poder, o qual encontra seus limites no próprio ser humano.

Continuando no entendimento de Wolgran Junqueira

quando a Constituição diz ser *livre a manifestação do pensamento*, na realidade ela quer dizer que o pensamento pode ser expresso da mais variadas formas. Seja por palavras, pela escrita, pelos meios de telecomunicações, enfim, por todos os meios através do qual o pensamento pode livremente ser manifestado (1997, p. 139)

Diante disso, “a manifestação do pensamento é livre e garantida em nível constitucional, não aludindo a censura prévia em diversões e espetáculos públicos. Os abusos porventura ocorridos no exercício indevido da manifestação do pensamento são passíveis de exame e apreciação pelo Poder Judiciário” (MORAIS, 2014, p. 45).

Nesse contexto, Guiomari Garcia relata o que segue

A liberdade de expressão não carrega juízos, conclusões, ou seja, por intermédio dela o indivíduo exterioriza suas sensações, seus sentimentos ou sua criatividade, independentemente da formulação de convicções, juízos de valor ou conceitos. A Constituição brasileira protege a liberdade de expressão mediante a vedação de qualquer espécie de censura, conforme consignado nos arts. 5.º, IV e 220 *caput*, § 2.º, da CF/1988 (LGL/1988\3). (2003, p. 14)

Sobre a liberdade de reunião em breves palavras “trata de reunir-se para determinado fim, direito de aproximação especialmente considerado de algumas ou muitas pessoas, com o fim de informar-se, de esclarecer-se, de adotar opinião, mesmo que esta opinião seja de foro íntimo” (FERREIRA, 1997, p. 208).

Por fim, somente a título ilustrativo, usaremos o exemplo da marcha da maconha citado por Pedro Lenza, para consagrar que o “direito de reunião é o “direito-meio” para viabilizar a manifestação do pensamento no sentido da descriminalização da droga”. (2013, p. 1066).

Diante disso, é possível destacar que os direitos fundamentais, de livre manifestação do pensamento e a liberdade de reunião, referidos nos incisos IV e XVI do art. 5º da CF/88, se relacionam intimamente, sendo que a partir do momento em que inúmeras pessoas tem um consenso sobre algo que almejam e esse consenso de pensamento toma proporções maiores, ou seja de reunir-se para manifestá-lo, temos o direito de liberdade de expressão popular efetivado.

## **AS MANIFESTAÇÕES POPULARES DE JUNHO DE 2013: MOTIVOS E IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Nesse sentido, dentre inúmeros movimentos sociais que já ocorreram no Brasil, neste trabalho abordam-se as manifestações de junho de 2013, que tiveram como norte inicial o Movimento do Passe Livre (MPL), no qual os simpatizantes buscavam repreender o aumento da tarifa das passagens do transporte público. Contudo, verificou-se que esse foi o estopim para milhares de brasileiros saírem às ruas expressar as suas indignações com questões sociais, econômicas, políticas e culturais que vinham ocorrendo no país (PEREIRA, 2014).

Pedro Henrique Santana Pereira, ainda pondera que

Tal aumento foi apenas a motivação final necessária para a população decidir pela união contra todas as injustiças praticadas pelo governo, como a falta de investimento em educação - pois lhe é conveniente - a baixa qualidade da saúde pública, a situação deplorável em que os meios de transporte se encontram, além de medidas parlamentares que ofendem o direito do povo à democracia. (2014, s.p.).

Por seu turno, Eduardo Felipe P. Matias (2013) analisa que apesar dos protestos terem iniciado com propósito específico, qual seja, a redução das tarifas de transporte público, tais manifestações ganharam mais força e participantes quando se transformaram em um basta contra a atual situação do País.

Não obstante, Aldo Nunes da Silva Júnior (2014) discorre que a sociedade brasileira, após anos de conformismo e inércia diante

das explorações que vem sofrendo, parece, enfim, ter acordado. Espalhando-se de forma rápida com reuniões marcadas em eventos das redes sociais, os quais juntaram grande número de participantes. As manifestações que iniciaram em junho de 2013 foram motivadas por diversas causas, as quais provocaram revolta no povo brasileiro, sendo elas, a corrupção, a escassez de honestidade dos governantes, os graves problemas na área da saúde, as precariedades da educação, dos transportes públicos, bem como os investimentos com dinheiro público em obras gigantescas, a exemplo da Copa do Mundo e Olimpíadas.

Nessa mesma arquitetura, Maria da Glória Gohn sustenta que

O crescimento das manifestações levou à ampliação das demandas com um foco central: a má qualidade dos serviços públicos, especialmente transportes, saúde, educação e segurança pública. As manifestações fazem parte de uma nova forma de movimento social, que se caracteriza por participação de uma maioria de jovens escolarizados, predominância de camadas médias, conexão por e em redes digitais, organização horizontal e de forma autônoma, e crítica às formas tradicionais da política da atualidade – especialmente os partidos e os sindicatos. (2014, p. 431)

Na mesma linha, Edson Fernandes e Ricardo de Freitas Roseno mencionam que

de repente, do bate-papo entre amigo, namoro virtual e da trivialidade do dia a dia, milhares de pessoas falavam da revolta de se viver em uma nação com serviços públicos precários, aumento das tarifas dos transportes públicos e gastos excessivos da máquina do governo.

Em um Brasil repleto de crises, o descaso dos políticos com os problemas sociais e ao uso que fizeram de subterfúgios ilícitos para favorecimento particular e partidário só poderia ferver a panela na cozinha dos governos e entornar o caldo do brasileiro (2013, p. 14).

Por sua vez, Raquel Recuero, Gabriela Zago e Marco Toledo Bastos analisam que “o que diferenciou essas manifestações,

entretanto, foi o uso dos *sites* de rede social como *Twitter* e *Facebook* durante o desenrolar dos eventos. Essas ferramentas tiveram um papel expressivo na organização e na reverberação dos protestos.” (2014, p. 199).

Quanto a repercussão, podemos nos valer das palavras de Edson Fernandes e Ricardo de Freitas Roseno (2013), uma vez que as redes sociais foram a origem das discussões sobre a política atual e os problemas da sociedade brasileira, da mesma forma os estudantes abordavam suas expectativas sendo frustradas, relatando sobre os altos índices de desemprego, os baixos salários, os aumentos nos preços dos produtos, principalmente do transporte público. Foram essas contendas que os impulsionaram a reunir mais pessoas e ir para as ruas.

Destaca Eduardo Felipe P. Matias (2013) que as manifestações de junho de 2013 “são movimentos que usam a internet como canal para sua organização e expressão, levando as pessoas a coincidirem em um momento e lugar determinados, obtendo impacto nos meios de comunicação e pressionando as instituições graças à repercussão junto à opinião pública.”

Tendo como base a pesquisa realizada pelo site G1 (2013, s.p.) as reivindicações da população nos manifestos foram: 53,7% transporte público, 49% contra a corrupção, 40,5% pela redução da tarifa dos transportes públicos, 36,7% pelas melhorias na saúde, 30,9% contra os gastos com a Copa do Mundo/Copa das Confederações/Olimpíadas, 29,8% pela valorização e investimentos na educação, 11,9% contra a PEC 37, 11,4% necessidades de mudanças na política e 4,1% contra a repressão policial.

Com os protestos tomando proporções cada vez maiores “houve confrontos isolados com grupos menores de manifestantes e policiais em diversas cidades; ao mesmo tempo, atos de paz eram realizados pelos manifestantes, muitos portando flores nas mãos e outros que levavam seus filhos, caminhando pacificamente pela passeata” (FERNANDES, 2013, p. 21).

Iniciando na primeira semana de junho, os protestos seguiram por todo o mês, sendo que o ápice das manifestações foi em 20 de junho.

Depois de terem conseguido os primeiros resultados concretos, com a redução das tarifas de ônibus em várias capitais, os protestos nas principais capitais e outras 120 cidades reuniram cerca de 1,4 milhão de pessoas. Nas maiores manifestações da História recente do Brasil, a população tomou as ruas para exigir o fim da corrupção e serviços públicos de qualidade. (O GLOBO, 2014, s.p.).

Na seara de Edson Fernandes e Ricardo de Freitas Roseno, “muitas cidades conquistaram a redução na tarifa dos transportes públicos”, vindo a Presidente do País fazer seu pronunciamento declarando que “as manifestações desta semana trouxeram importantes lições. No discurso, inclui propostas emergentes, como o plano de mobilidade urbana e as reformas nos setores de educação e saúde” (2013, p. 21).

Considerando todos os acontecimentos que movimentaram o Brasil no mês de junho do ano de 2013, José Matias Pereira aduz que

os dirigentes e políticos, tendo à frente o Governo Federal, procuram assumir uma postura mais proativa em relação às reivindicações populares. Destacam-se, entre essas ações, as propostas apresentadas pelo Governo, contidas nos cinco pactos nacionais: responsabilidade fiscal, reforma política, saúde, transporte e educação, se fazendo necessário proceder a uma análise dos seus desdobramentos na vida democrática do País. (2013, s.p.).

Além dos cinco pactos apresentados pela Presidente, Edson Fernandes e Ricardo de Freitas Roseno (2013) referem que os deputados e senadores como forma de resposta aos protestos populares, agiram com discursos e medidas emergenciais, derrubando a PEC-37, assim como o projeto cura-gay foi arquivado.

Tendo como base as palavras do economista Edson Trajano (2013), em artigo escrito ao jornal *O Vale*, se verificou que passados aproximadamente quatro meses dos protestos nas ruas do País, poucas foram as mudanças implantadas no âmbito da saúde, educação e passe livre nos transportes públicos, demandas que eram os principais focos dos manifestantes. A tarifa foi reduzida, assim como os investimentos na infraestrutura dos meios de locomoção públicos não surtiram efeitos. Por fim, as ações dos governantes foram



desempenhadas a curto prazo e sem o devido planejamento, o que resultou em gastos públicos desordenados, confirmando a ineficaz prestação de serviços a população.

Na seara de Marco Antônio Villa “O gigante voltou a adormecer. Seis meses depois das manifestações de junho, o Brasil continua o mesmo. Nada mudou. É o Brasil brasileiro de sempre. Mais uma vez, os fatores de permanência foram muito mais sólidos do que os frágeis fatores de mudança” (2013, s.p.).

Pedro Henrique Santana Pereira (2014) em sua análise após um ano das manifestações traz algumas das principais reivindicações dos manifestantes e a forma como foram atendidas, como por exemplo, a redução das passagens de ônibus “foram prontamente atendidas, e as capitais praticamente na totalidade procederam à realização da exigência popular, por meio de medidas que possibilitaram a redução de impostos às empresas e redução das passagens”.

Contudo, ainda nas palavras do autor retro, vale mencionar o que

Ainda que tenha havido na época redução do preço das passagens de ônibus, a medida teve caráter tão somente emergencial, buscando o fim das manifestações e reestruturação da ordem. Passado isso, não foram efetivadas medidas para melhoria do transporte público, e as passagens voltaram a aumentar nesse ano em várias capitais, como Belo Horizonte, sem que tenham havido novos protestos (2014, s.p.).

Ainda, na linha de pensamento do autor supramencionado temos que a “realização de reformas políticas, outro ponto reivindicado pelo povo continua em discussão, pois ainda não há opinião formada no sentido de haver uma reforma constituinte decidida por plebiscito, ou reforma por meio de leis” (2014, s.p.). Sendo que, quanto ao projeto de lei que transforma a corrupção em crime hediondo, o Plenário do Senado aprovou, em votação simbólica.

Em conclusão aos relatos feitos por Pereira após um ano de manifestações, importante se faz citar o que segue

Em tratando da saúde, o Governo Federal criou no segundo semestre de 2013 o programa “Mais Médicos”, que visa levar

médicos a municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil.

Na educação e também na saúde foi aprovada legislação que prevê a destinação para tais áreas de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Lei dos Royalties ou pré-sal, Lei 12.858/2013). Segundo tal lei, será destinado 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para educação, bem como 25% dos royalties para saúde (2014, s.p.).

Nessa acepção ainda quanto a temática saúde, Edson Trajano relata que a “única ação relevante foi o polêmico programa “Mais Médicos”. [...] As ações foram focadas apenas em curto prazo, a exemplo da contratação de médicos para resolver problemas emergenciais” (2013, s.p.)

No que concerne ao setor da educação, Trajano elucida que

a preocupação central dos governantes, nas três esferas, é a apresentação de indicadores quantitativos, tanto no número de pessoas com o ensino superior, quanto no índice de aprovação dos alunos no sistema de progressão continuada, que é usado como indicador de remuneração dos professores. Ou seja, em escolas que reprovam mais alunos o professor não ganha bônus de rendimento. Melhorias na qualidade no ensino exigem mais investimentos e mais tempo de escola, com mais tempo para formação, investimentos em infraestrutura e pessoal. Para o ensino básico é essencial a ampliação das escolas em tempo integral. (2013, s.p.)

Diante de todos os resultados advindos das jornadas de junho, conforme alude Pereira (2014), somente as reivindicações relacionadas à saúde e a educação tiveram notáveis resultados, com a aplicação efetiva de recursos à educação e o programa “Mais Médicos”.

Ademais, José Matias Pereira de forma conclusiva e em busca de soluções para as problemáticas apresentadas pelo povo brasileiro, aduz que

somente irá ocorrer com mudanças profundas nos campos da política, da ética, do combate à corrupção e, em especial, da

modernização da gestão pública. Isso vai exigir a elaboração de um planejamento de longo prazo para o País e a definição de uma agenda política que priorize a implantação de políticas públicas essenciais, apoiadas em boa infraestrutura e tecnologia. Para que isso se realize, será necessário contar com gestores e servidores preparados e estimulados, conduzidos por governantes e políticos competentes e éticos, e, acima de tudo, comprometidos com as mudanças que a sociedade brasileira exige e merece. O ponto de partida para essas mudanças, orientadas para a refundação das instituições e da política no Brasil, é uma responsabilidade da sociedade brasileira como um todo. (2013, s.p.)

Enfim, considerando as motivações iniciais e as que foram surgindo no decorrer dos protestos, assim como os locais onde as passeatas obtiveram mais adeptos e, por conseguinte os efeitos que alcançaram, podemos concluir que o mês de junho de 2013 foi marcante, tanto para os protestantes, como para os políticos e também para os espectadores. Desde a formação de opiniões críticas, a favor ou contra os protestos, os brasileiros puderam perceber que a livre manifestação da expressão dos seus pensamentos é muitas vezes necessária para alcançar mudanças que poderão afetar e mudar a vida de toda a coletividade.

## **AS MANIFESTAÇÕES POPULARES FRENTE AO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UMA REFLEXÃO SÓCIO-JURÍDICA**

Sabe-se que atualmente o uso de redes sociais é demasiado; quase todas as pessoas se conectam diariamente, muitas até várias vezes ao dia, para checar suas contas, páginas, canais nas redes de interação social e diante dessa interligação muitas vezes fazem suscitar assuntos relevantes para a sociedade como um todo, o que gera mais adeptos, e opiniões diversas.

Nessa mesma temática e analisando a interligação de alguns movimentos sociais que ocorreram pelo mundo nos últimos anos, devemos citar as palavras de Raquel Rolnik, no livro *Cidades Rebeldes*:

Qual a conexão entre o movimento no Brasil e outros tantos do planeta, como o que ocorreu ao mesmo tempo em Istambul, a Primavera Árabe, o Occupy Wall Street, os Indignados da Espanha? Esses movimentos transformaram da praça Tahrir, no Egito, à praça do Sol, em Madri, da praça Syntagma, na Grécia, ao parque Zuccotti, nos Estados Unidos, passando pela praça Taksim, na Turquia, em palcos de protestos majoritariamente compostos por jovens, convocados por meio de redes sociais, sem a presença de partidos, sindicatos e organizações de massa tradicionais. [...] Nos diversos países que citei, assim como nas cidades brasileiras, os modelos de desenvolvimento e as formas de fazer política estão em questão.[...] O velho modelo de república representativa, formulado no século XVIII e finalmente implementado como modelo único em praticamente todo o planeta, dá sinais claros de esgotamento. Contra esse modelo baseado em estruturas verticais e centralizadas, movimentos como o Occupy e outros propõem formas horizontais de decisão, sem personificação de lideranças nem comando de partidos e comitês centrais. Esta foi também parte da “surpresa” das ruas: onde estão as bandeiras e os carros de som com os megafones? Quem são os líderes? Quem manda? O apartidarismo ganhou sua versão fascista, antipartidária, quando militantes de partidos quiseram aderir às manifestações e foram espancados... pelos próprios manifestantes. (2013, p. 17-19).

Consoante Homero Costa, vivenciamos atualmente uma crise de legitimidade das instituições políticas, na qual o esgotamento e a descrença não ocorrem apenas no Brasil e sim, nas democracias representativas em geral e especialmente em relação aos partidos políticos, na qual os cidadãos não se sentem representados pelos governantes e nem pelos partidos (2013, s.p.).

Essa falta de representatividade, de exclusão do povo e a corrupção desvelada, explicam os discursos de aversão e ódio à política e aos partidos políticos que surgiram em junho de 2013.

Consoante Ana Elisa Bechara, as redes sociais provam que não estão mais sendo necessárias lideranças tradicionais para convocar e promover protestos, provando assim, a crise do sistema representativo que atinge governos e oposições (2011, s.p.).

Ainda, a autora supra cita exemplos como o Egito, na Praça Tahrir, onde os cidadãos derrubaram um ditador de décadas, sem um único líder governando as massas de protestantes, assim como a primavera árabe comprovam a velocidade e influência das mobilizações em redes sociais que vieram para as ruas e também as praças da Espanha, com jovens, desempregados e aposentados, todos em busca de participação nas riquezas e decisões do País, em busca de uma democracia real (2011, s.p.).

Diante disso, podemos mencionar que esses protestos se interligam porque possuem mais de uma questão a ser debatida, ao exemplo da situação econômica e as ideologias políticas mantidas pelos representantes (MARICATO, 2013, p. 186).

Consoante Homero (2013), vivenciamos atualmente uma crise de legitimidade das instituições políticas, na qual o esgotamento e a descrença não ocorrem apenas no Brasil e sim, nas democracias representativas em geral e especialmente em relação aos partidos políticos, na qual os cidadãos não se sentem representados pelos governantes e nem pelos partidos.

Daniel e Ilenia Sell ponderam que “somente quando o povo (ou instâncias deste) se insurgiu para se fazer ouvir por seus governantes e, por conseguinte, quando o poder se deslocou das mãos de um ou de poucos para a nação, a representação aparece como instrumento político das massas” (2012, s.p.).

Nesse sentido, se verifica que os protestos que se espalharam por todo o Brasil em junho de 2013, demonstraram que os interesses da maioria da população estão em descompasso com os interesses dos representantes políticos, que sobrepõem suas ambições pessoais acima das demandas sociais.

Em outras palavras, “a população quer mais serviços públicos e de qualidade. Querem a atuação de um Estado social, pautada pelo imperativo de uma ordem jurídica que seja apta a resolver a nossa grave questão social, notadamente a desigualdade social.” (MARICATO, 2013, p. 147).

Considerando o exposto até o momento, sobre a crise de representatividade e a lacuna existente entre representantes e representados, Eduardo Cambi menciona que “é preciso democratizar a democracia, para que manifestações populares não desembocuem em uma explosão violenta” (2014, s.p.).

Enfim, melhor explicando o referido por Cambi (2014), significa dizer, que apesar de toda a descrença da população brasileira com a forma com que a política está sendo conduzida, romper com o regime representativo democrático, não é uma solução. É preciso sim, aperfeiçoar e adequar a política e os políticos ao cenário atual do Brasil, promovendo a inclusão das minorias, rompendo as desigualdades sociais e investindo efetivamente nas necessidades básicas da população, ou seja, educação de qualidade, saúde pública como prioridade, erradicando a pobreza e promovendo a igualdade.

Afinal, o direito à liberdade de expressão, principalmente do pensamento, aliado ao direito de reunião, estavam presentes e constitucionalmente assegurados em todos os protestos ocorridos no mês de junho de 2013. De outro lado, importante salientar que os atos de vandalismo e depredação de bens públicos e particulares foram minoria, uma vez que a maior parte dos manifestantes se expressava de forma pacífica, em busca de um Brasil melhor para si e para as futuras gerações.

De tal modo, destaca Eduardo Cambi “como em outros momentos da história brasileira, quando o povo brasileiro clamou por “Diretas Já” (1984) ou exigiu o *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Melo (1992), faz-se necessário refletir sobre a voz das ruas para buscar aperfeiçoar a democracia brasileira” (2014, s.p.)

Consoante Marcos Nobre,

em 1984 não se tratava apenas de conquistar o direito de votar diretamente para presidente, assim como em 1992 não se tratava apenas de afastar Collor, também as revoltas de 2013 carregam aspirações que vão além da revogação do aumento das tarifas de transporte, ou do questionamento do uso do dinheiro público para realizar megaeventos esportivos, como a Copa do Mundo.

Em 1984, a reivindicação de eleições diretas para presidente era também uma manifestação por uma transição para a democracia que estivesse à altura das expectativas de mudanças em todos os níveis. Queria muito mais democracia, muito menos desigualdades. A derrota da emenda no Congresso foi um golpe para as ruas, que redirecionaram então as energias para a Constituinte (1987-1988).

Em 1992, a exigência do impeachment do presidente trazia insatisfação com a recessão econômica, o péssimo funcionamento dos serviços públicos, o desastrado plano de combate à inflação – principal problema da redemocratização até 1994. Mais que tudo, carregava as frustrações de uma Constituição que não se tornava realidade, que ficava apenas no papel, e a aspiração de retomar nas ruas o poder que tinha sido utilizado por Collor de maneira personalista e autoritária.

Junho de 2013 também carrega uma multidão de reivindicações, frustrações e aspirações. Não foi por acaso que o aumento das tarifas e a realização de grandes eventos esportivos no país catalisaram insatisfações de ordens tão diferentes. O transporte público é exemplar de ineficiência, má qualidade e preço exorbitante. Pelo menos desde 2003, vinha se organizando um movimento nacional (o Movimento Passe Livre, MPL), com manifestações importantes contra todos os episódios de aumentos de tarifa. Comitês Populares da Copa se formaram nas cidades-sede do campeonato mundial de futebol para denunciar violações de direitos e para questionar os supostos benefícios que viriam com os gastos públicos com a organização. (2013, p.03).

Portanto, no pensar de Souto Maior o único jeito de finalizar essa premissa “é permitir que a democracia seja de fato exercida, especialmente no sentido de permitir a organização dos diversos segmentos da sociedade, a fim de que conduzam, mediante ações concretas, suas reivindicações, ao mesmo tempo que expressem com clareza sua vontade e sua indignação contra os fatores agressivos à efetivação dos direitos constitucionais sociais.” (2013, p. 155).

“É assim, por conseguinte, que os movimentos sociais são acolhidos pelo direito de forma a tornar juridicamente válida – e, portanto, legítima – a sua manifestação e o seu inconformismo diante

da injustiça identificada, sendo, portanto, a “criminalização” dos movimentos sociais apenas um método do já superado direito liberal.” (MARICATO, 2013, p. 154)

Afinal, é por todos esses motivos, essenciais à efetivação do Estado democrático de direito social, reivindicado nas ruas e conforme previsto na Constituição Federal, que os propósitos dos movimentos sociais são abarcados pelo direito, tendo assegurada a sua atuação política, voltada à melhoria da condição de vida de seus integrantes, assim como em atos de solidariedade (MARICATO, 2013, p. 98).

Enfim, ante o apresentado neste trabalho, é de importante necessidade manifestar que, diante da precariedade de honestidade dos nossos representantes políticos e do descaso com o povo brasileiro, usando do direito à liberdade de expressão, bem como do direito de se reunir pacificamente, o povo foi às ruas em junho de 2013, expondo as mais diversas bandeiras, a fim de ver concretizado os seus direitos como cidadãos que buscam um País mais justo, igualitário e empenhado nas causas sociais.

## **CONCLUSÃO**

A elaboração do presente trabalho pretende demonstrar a consagração dos direitos fundamentais da liberdade de expressão e da liberdade de reunião, diante das manifestações que ocorreram no Brasil no ano de 2013. Mediante os argumentos expostos, procurou-se evidenciar que as referidas manifestações quando pacíficas e organizadas, conseguem reunir maior número de simpatizantes e surtir efeitos para toda a coletividade, nem que seja de maneira imediata.

Podendo-se referir que vivenciamos em junho de 2013 a confirmação popular do direito à livre manifestação do pensamento, assim como a liberdade de reunião, diante do envolvimento do povo em aderir aos protestos, marcados em eventos nas redes sociais, objetivando despertar os brasileiros inertes e demonstrar a crise pela qual estamos passando, tanto em questões governamentais, como no desperdício e desvios de verbas públicas, desigualdades sociais e favorecimentos políticos.



## REFERÊNCIAS

BECHARA, Ana Elisa Liberatore S. **Democracia, liberdade de expressão e dissenso “marcha da maconha” e limites constitucionais à interpretação do art. 287 do CP** Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol. 91, julho 2011.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito Constitucional**. 29ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 15 agosto 2015.

CAMBI, Eduardo. **Crise da democracia representativa e revitalização dos partidos políticos no brasil**. Revista dos Tribunais Online. Novembro, 2014.

COSTA, Homero. **As manifestações e a crise de representação política no Brasil**. Disponível em: <<http://jornaldehoje.com.br/as-manifestacoes-e-a-crise-de-representacao-politica-no-brasil/>>. Acesso em 06 agosto 2015.

CUNHA, Jr., Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 5 Ed. Bahia: Editora Jus Podivm, 2011.

FERNANDES, Edson. **Protesta Brasil: das redes sociais às manifestações de rua**. 1 Ed. São Paulo: Prata Editora, 2013.

FERREIRA, Wolgran Junqueira. **Direitos e garantias individuais – Comentário ao art. 5º da Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Edipro, 1997.

G1. **Resultado das manifestações de junho**. Disponível em: <[http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/\(infográfico elaborado em 28/06/2013\)](http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/(infográfico%20elaborado%20em%2028/06/2013)>)> Acesso em: 14 maio 2015.

GARCIA, Guiomari Garsan da Costa. **Estado democrático de direito e a liberdade de expressão e informação**. Vol. 42, p. 258, jan. 2003. Revista de Direito Constitucional e Internacional.

GOHN, Maria da Glória. **A SOCIEDADE BRASILEIRA EM MOVIMENTO: vozes das ruas e seus ecos políticos e sociais**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n71/a13v27n71.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2015.

JABUR, Gilberto Haddad. **Liberdade de pensamento e direito à**

**vida privada: conflitos entre direitos da personalidade.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

MARICATO, Ermínia e outros. **Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.** São Paulo: Boi Tempo: Carta Maior, 2013.

MATIAS, Eduardo Felipe P. **A onda de protestos e a nova democracia.** Brasília: Revista Jurídica Consulex. nº 398, agosto 2013.

MORAIS, Bruna Naiara e outros. **As manifestações populares e sua regulação jurídica.** Disponível em: < <https://www.passeidireto.com/arquivo/2376411/artigo-cientifico--as-manifestacoes-populares-e-suas-consequencias-juridicas>>. Acesso em 20 agosto 2015.

NOBRE, Marcos. **Choque de democracia: as razões da revolta.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

O GLOBO. **O Brasil foi às ruas em junho de 2013.** Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/o-brasil-foi-as-ruas-em-junho-de-2013-12500090>>. Acesso em 23 maio 2015.

PEREIRA, José Matias. **Manifestações sociais e os cinco pactos nacionais propostos pelo governo • desdobramentos democráticos para o Brasil.** Brasília: Revista Jurídica Consulex. nº 396, julho 2013.

PEREIRA, Pedro Henrique Santana. **Manifestações de junho e democracia representativa.** Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 4094, 16 set. 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/29956>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

RECUERO, Raquel. ZAGO, Gabriela. BASTOS, Marco Toledo. **O Discurso dos #ProtestosBR: análise de conteúdo do Twitter.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gal/v14n28/v14n28a17.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SELL, Daniel Schaeffer. SELL, Ilenia Schaeffer. **Estado de partidos: a solução para a crise de representação política no Brasil.** Disponível em: < [https://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes-impressas/integra/2012/06/estado-de-partidos-a-solucao-para-a-crise-de-representacao-politica-no-brasil/index1da2.html?no\\_cache=1&cHash=6594bb556eabcb56e495bb1de7b7b731](https://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes-impressas/integra/2012/06/estado-de-partidos-a-solucao-para-a-crise-de-representacao-politica-no-brasil/index1da2.html?no_cache=1&cHash=6594bb556eabcb56e495bb1de7b7b731)>. Acesso

em 06 agosto 2015.

SILVA JÚNIOR, Aldo Nunes da. **O que gerou as manifestações que começaram a virar moda no Brasil a partir de junho de 2013 e quais as nossas saídas para a crise instalada?** Brasília: Revista Jurídica Consulex. nº 413, abril 2014.

TRAJANO, Edson. **Resultados das manifestações.** Disponível em: <<http://seubolso.ovale.com.br/resultados-das-manifestacoes/>>. Acesso em: 08 abril 2015.

VILLA, Marco Antônio. **O gigante continua adormecido.** Disponível em: <<http://www.marcovilla.com.br/tag/manifestacoes>>. Acesso em: 08 abril 2015.

---

Recebido: 05-11-2015

Aprovado: 30-11-2015

---